



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 226/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Raimunda Alencar Onça
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Extrato da Justificativa do Termo de Colaboração Nº.....002/2018
Retificação do Extrato da Justificativa do Termo de Colaboração Nº.....003/2018

Gabinete do Prefeito

Decreto.....011/2018

Água Clara Previdência

Portaria.....01/2018
Portaria.....02/2018
Portaria.....03/2018
Portaria.....04/2018
Portaria.....05/2018
Portaria.....06/2018
Portaria.....07/2018

ERRATA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2018

SETOR DE CONVÊNIOS

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara, nº 225/2018, datado de 19/01/2018, referente à publicação do Extrato da Justificativa do Termo de Colaboração Nº. 002/2018:

Onde se lê: JUSTIFICATIVA: "(...) Considerando que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE é a ÚNICA organização da sociedade privada que atende aos anseios e necessidades da Educação Especial Inclusiva no município de Água Clara/MS, oferecendo condições para realização da referida parceria dentro do âmbito da educação especial; Considerando que o

Presente Termo de fomento possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração".

Leia-se: JUSTIFICATIVA: "(...) Considerando que o **INSITUTO EUVALDO LODI - IEL** é a **ÚNICA** organização da sociedade privada que atende aos anseios e necessidades dos Universitários dentro do Município de Água Clara/MS, oferecendo condições para realização da referida parceria dentro do âmbito educacional, para concessão de bolsas de estágio com programa supervisionado; Considerando que o presente Termo de Colaboração possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração".

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2018 SETOR DE CONVÊNIOS

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara, nº 225/2018, datado de 19/01/2018, referente à publicação do Extrato da Justificativa do Termo de Colaboração Nº. 003/2018:

Onde se lê: JUSTIFICATIVA: "(...) Considerando que o Presente **Termo de fomento** (...)".

Leia-se: JUSTIFICATIVA: "(...) Considerando que o Presente **Termo de Colaboração** (...)".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 226/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, o valor de R\$ 7.126,00(sete mil, cento e vinte e seis reais), suplementar na Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 107.

04.012. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0031.1023 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.80.501 – Recursos Provenientes do FUNDERSUL – Lei Estadual 7.126,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, eParágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

PREFEITURA

Reduzido 107.

04.012. – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0031.1023 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 1.80.502 – Recursos Provenientes do FUNDERSUL – Lei Estadual 7.126,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12 de janeiro de 2018.

Água Clara – MS, 19 de janeiro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 30 dias o benefício de Auxílio - Doença, a servidor(a) pública municipal **MILENA ALENCAR ONÇA**, ocupante do cargo de provimento

efetivo de **FARMACEUTICA**, lotado Na Secretaria Municipal de Saúde. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 18/02/2018 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da seguradora supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 22 de Janeiro de 2018

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a o benefício de Auxílio - Doença, a servidora público municipal **Maria de Brito Leal** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zeladora** lotada na Secretaria Educação Municipal de FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL 40%, Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio - doença poderá ser superior a 60 dias (sessenta) dias em um único atestado médico o vencimento se dará na data 17/03/2018, conforme processo administrativo nº. 2015.05.04049P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da seguradora supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 22 de Janeiro 2018.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 226/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAÇÃO – por 30 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **ELICA TEREZA LAMBLEM**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 13/02/2018 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º – O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara – MS, 22 de Janeiro de 2018.

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio – Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara – MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAÇÃO – por 60 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **DONISIA DONIZETE DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 17/03/2018 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º – O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara – MS, 22 de Janeiro 2018

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio – Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara – MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAÇÃO – por 60 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **DONISIA DONIZETE DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 17/03/2018 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º – O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara – MS, 22 de Janeiro 2018

Maria Aparecida Elias De Souza

Diretora Presidente

Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio – Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara – MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar – por mais 60 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **Dulcineia Ribeiro Dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de FUNDEB fundamental 40%, o vencimento será na data 26/02/2018 conforme processo administrativo nº. 2015.05.01911P.

Artigo 2º – O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 226/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2018.

ANO II

Água Clara - MS, 22 de Janeiro 2018.

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, **Ilustríssima Senhora Maria Aparecida Elias De Souza**, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAÇÃO – por 60 dias o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **MARIA CRISTINA MARTINS RIBEIRO CARNELOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60%. Por força do artigo 3º da Lei Municipal nº 853/2012, que altera a Lei Municipal nº 723/2009, no qual dispõe que nenhum benefício de auxílio – doença poderá ser superior a 60 (Sessenta) dias em um único atestado médico, o vencimento será na data 01/03/2018 conforme processo administrativo nº. 2016.05.08190P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supracitado será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 22 de Janeiro 2018

Maria Aparecida Elias De Souza
Diretora Presidente
Água Clara Previdência